



PREFEITURA  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

## ATA DA 2ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e sete, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB procedeu a sua 2ª reunião, com a presença da Profª Luiza Dantas Vaz, Profª Lucia Maria Carvalho de Sá (Representantes da Secretaria Municipal de Educação), Profª Ilka Valéria Oliveira dos Santos, Prof Carlos Eduardo de Oliveira (Representantes dos Professores da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino), Prof. Nelson de Jesus Gonçalves (Representante dos Diretores das Escolas da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino), Sr. Mário Luís Larrubia, Srª Maristela de Moraes da Silva (Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino), Sr. Jean Pierre Fivria, Srª Ana Lúcia Ferreira da Silva Souza, Srª Margarete Fernandes de Moura (Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino), Srª Ana Paula Soares de Melo, Sr. José Nilton Pereira da Silva (Representantes dos Estudantes da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino), Sr. Luiz Eduardo Cortez Diniz Rocha Lima (Representante do Conselho Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro) e Maria das Graças Abreu de Araújo (Representante dos Conselhos Tutelares Circunscritos na Área do Município do Rio de Janeiro). Preliminarmente, a Ata da 1ª Sessão do Conselho foi lida e submetida à votação, sendo aprovada pelos presentes. Prosseguindo, a Profª Luiza explicou que a ata é importante por ser o registro das atividades do Conselho, sendo um documento que também é analisado pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCM. Informou que, a pedido dos Conselheiros do último mandato do FUNDEF, foi criado um link na página da Secretaria Municipal de Educação, contendo a legislação, composição e resumo das atas do FUNDEF. Explicou que, diante da regulamentação do FUNDEB, seria preciso atualizar as informações nele contidas e, dessa forma, quis saber se era do interesse do grupo continuar com o link. Foi sugerido pelo Sr. Luiz Eduardo a publicação das atas na íntegra. Após alguns

comentários concernentes à divulgação dos atos do Conselho, foi decidido por unanimidade a permanência do link e a publicação das atas na íntegra, dando maior visibilidade e transparência, sendo essencial para o controle social. Em prosseguimento, foi iniciada a análise da Lei nº 11494, de 20/06/07, que regulamenta o FUNDEB, sob a coordenação da Srª Margarete. Após a leitura do Capítulo I, o Prof Carlos Eduardo ressaltou que a concepção do Fundo é sempre de melhorar e manter a educação, sendo imprescindível garantir que os recursos não sejam desviados da educação. O Sr. Luiz Eduardo acrescentou que os recursos recebidos correspondem a um valor considerável e é preciso saber como estão sendo aplicados. A Profª Luiza esclareceu que existem órgãos responsáveis pelo controle das ações das Secretarias, sendo o controle interno realizado pela Controladoria Geral do Município e o controle externo pelo Tribunal de Contas do Município do RJ, pela Câmara Municipal do RJ e pela sociedade civil, representada pelos membros deste conselho. Explicou, ainda, que o controle das receitas é realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda-SMF e, para maior compreensão da composição financeira - assunto tratado no capítulo II da lei – os membros deste Conselho contarão com a presença de um representante da SMF. Dando ênfase ao inciso II do Art. 3º, mencionou que o ICMS é o maior imposto que compõe o FUNDEB e, em seguida, fez uma breve explanação sobre a fórmula usada para calcular o ICMS. Também enfatizou a importância do censo educacional, sendo a base para os coeficientes com vista à distribuição dos recursos, vez que, em relação a cada Estado, é calculado um valor por aluno/ano. Em prosseguimento, o Prof Nelson ressaltou que o importante é ter uma diretriz para gastar bem os recursos, acrescentando que percebe um avanço relevante com relação à aplicação da verba por parte da SME, sendo ratificado pela profª Ilka, que também percebeu um grande avanço com a descentralização. Em seguida, a Profª Luiza elencou alguns impostos que não faziam parte da composição do FUNDEF, mas que foram acrescentados no FUNDEB. Explicou que em alguns estados, em que a arrecadação seja menor, não alcançando o mínimo definido nacionalmente do valor médio ponderado por aluno, o Governo Federal complementar os recursos do Fundo. Conforme avaliação da Srª Margarete, não houve necessidade de fazer a leitura da Seção II, tendo em vista que o assunto já havia sido discutido, e obtido a concordância de todos. Passou-se, então, à leitura do Capítulo III da lei. O Prof. Luiz Eduardo informou que através do site da SME, no link do E/CME, poderão ter acesso à Deliberação E/CME nº 15, que fixa normas para autorização de funcionamento das instituições privadas de Educação Infantil. Em seguida, a Profª Luiza

pediu atenção ao § 2º do Art. 9º, que fala da inclusão dos alunos com necessidades especiais, acrescentando que o município vem há alguns anos fazendo um trabalho para que os alunos com necessidades especiais sejam integrados nas turmas regulares. A Profª Ilka ressaltou a importância da inclusão do PEJA na contabilidade dos recursos do FUNDEB. Devido ao adiantar das horas, a discussão terá prosseguimento na próxima reunião. Finalizando, a próxima reunião ficou mantida para o dia 30 de agosto do ano em curso, às 10 horas, na sala 350 da SME. E, por nada mais haver a declarar, eu, Rosângela Lourenço Martins, matrícula 12/124834-3, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros na folha de presença, em anexo.